LEI Nº 2.013, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a ampliação de vagas ao Cargo de Provimento em Comissão que indica, alterando o Anexo I da Lei Municipal nº 1.967, de 10 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado, de 12 (doze) para 14 (quatorze) vagas, o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar de Comissões, Simbologia CC-2, alterando o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.967, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 06 de junho de 2025.

Marcelo Ferreira Teles
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SGA
Data 24 / 06 / 25
Hora 10:04
Recebido por:
CPF/RG: 900070069-80

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.06.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI MUNICIPAL N° 2.013/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE